



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI
PRAÇA CAMARATUBA, S/Nº, CENTRO - DOM INOCÊNCIO - PI
CEP: 64.790-000 • C. N. P. J. 23.500.002/0001-45

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2013, às 09:00h, a Licitação na modalidade Convite de nº 02/2013, com a abertura dos envelopes, objetivando a contratação de pessoas jurídica para Consultoria e Assessoramento na Área de Planejamento e Execução de Marketing e Agenciamento de Publicidade e Propaganda, conforme Edital do Convite nº 02/2013 e Processo Administrativo nº 24/2013. Encontra-se o Edital e seus anexos à disposição dos interessados na Sala das Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-PI, localizada a Praça Camaratuba, s/n – Centro, Telefax (89) 3580-1318, no horário das 08:00 às 12:00h. Dom Inocêncio, em 18/04/2013.


Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI
PRAÇA CAMARATUBA, S/Nº, CENTRO - DOM INOCÊNCIO - PI
CEP: 64.790-000 • C. N. P. J. 23.500.002/0001-45

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, através de sua Comissão de Licitações, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/05/2013, às 09:00h, a Licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 15/2013, com a abertura dos envelopes, objetivando a contratação de pessoas jurídica para fornecimento de Equipamentos e suprimentos de informática, conforme Edital da Tomada de Preços nº 15/2013 e Processo Administrativo nº 25/2013. Encontra-se o Edital e seus anexos à disposição dos interessados na Sala das Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-PI, localizada a Praça Camaratuba, s/n – Centro, Telefax (89) 3580-1318, no horário das 08:00 às 12:00h. Dom Inocêncio, em 18/04/2013.


Josivaldo Dias Gomes
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

DECRETO Nº 013/2013 – GAB/PMEV

Elesbão Veloso – PI, 12 de Abril de 2013

“Decreta em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência, em toda a extensão territorial rural do município de Elesbão Veloso (PI), afetada por Estiagem (CODAR: NE.SES – 12.401), e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo do Art.68, inciso VI da lei orgânica do município, e nos termos do decreto Federal nº 7.257, de 04.08.2010, e pela Lei Federal nº 01.12.2010.

Considerando as baixas e irregulares Precipitações Pluviométricas que atingiram o Município de Elesbão Veloso- PI, a partir do início do mês de até esta data;

Considerando tais precipitações causaram grandes danos sobre as culturas de subsistência (Arroz, Feijão, Milho e Mandioca) e os baixos níveis de acumulo de água para o consumo de animais nos açudes e mananciais causando elevados prejuízos aos produtores rurais, conforme demonstrado no formulário de Avaliação de Danos- AVADAN realizado pela COMDEC do município;

Considerando que a escassez de água para o consumo humano e animal tende a evoluir no município e que a população suscita medidas urgentes e inadiáveis para amenizar tal situação e;

Considerando finalmente, que os recursos financeiro do município não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela estiagem, na plenitude de suas necessidades.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de Situação Anormal provocada por estiagem, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em toda extensão territorial do município de Elesbão Veloso (PI);

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, para o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, ate o restabelecimento da anormalidade;

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar no Maximo 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º Revoga-se as disposições ao contrario.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado numerado e registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, ao décimo nono dia mês de abril de dois mil e treze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carlos Portela Leal Filho
Assessor do Gabinete